

Almeida e V. Carrington

Dei n.º 22/65 -

Município de Louangeiras do Sul, Estado do Paraná, deu-se em 22/6/65, a seguinte decisão: -

Art. 1º - Foi o Poder Executivo autorizado em despesa a importância de R\$ 88.000 (oitenta e oito mil e oitocentos), do tipo Despesa Extraordinária, para a realização de uma festa com o talão n.º 309, de 22 de fevereiro de 1965, que não foi utilizada.

Art. 2º - Foi igualmente o Poder Executivo autorizado, para a realização de despesas de caráter administrativo, para a realização de uma festa com o talão n.º 309, de 22 de fevereiro de 1965, que não foi utilizada.

Art. 3º - Foi o Poder Executivo autorizado em nome do Estado do Paraná, para a realização de uma festa com o talão n.º 309, de 22 de fevereiro de 1965, que não foi utilizada.

Almeida e V. Carrington
Chefe do Município
Secretário

Dei n.º 23/65 -

Município de Louangeiras do Sul, Estado do Paraná, deu-se em 23/6/65, a seguinte decisão: -

Art. 1º - Foi o Poder Executivo autorizado a abrir uma conta corrente em nome do Município de Louangeiras do Sul, para a realização de uma festa com o talão n.º 309, de 22 de fevereiro de 1965, que não foi utilizada.

Art. 2º - Foi o Poder Executivo autorizado a abrir uma conta corrente em nome do Município de Louangeiras do Sul, para a realização de uma festa com o talão n.º 309, de 22 de fevereiro de 1965, que não foi utilizada.

Art. 3º - Foi o Poder Executivo autorizado a abrir uma conta corrente em nome do Município de Louangeiras do Sul, para a realização de uma festa com o talão n.º 309, de 22 de fevereiro de 1965, que não foi utilizada.